



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 505, de 09 de Abril de 1960.

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um trator para o serviço da Comuna.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os serviços da Comuna, um trator rodoviário até o limite de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00).

**Art. 2º** - Para fins da operação constante do artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia de pagamento a quota do imposto da receita de combustíveis e lubrificantes, do art. 15º, § 2º da Constituição federal.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 09 de Abril de 1960.

José Araújo Lima     – Presidente  
Prisco Arraes        – 1º Secretário